

ANEXO 03**ESTIMATIVA DE CUSTOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Porta de vidro com 02 (duas) folhas móveis de 1,25 m de largura por 2,10 m de altura (cada), em vidro temperado fumê, com 10,0 mm de espessura, com ferragens e fechaduras de aço e mecanismo deslizante preparado para acionamento automático.	1	R\$ 783,43	R\$ 783,43
2	Automatizador de alto fluxo para porta deslizante com 02 (dois) sensores detectores de presença que permitam ajuste na área de atuação, 01 (uma) bateria selada de emergência que permita seu funcionamento com até 100 ciclos completos de abertura e fechamento, ou 2 horas de funcionamento, após a falta de energia elétrica comercial, sistema de segurança com fotocélula incorporada com <i>encoder</i> de série, 01 (um) seletor de comando digital com 06 (seis) posições:...	2	R\$ 15.275,00	R\$ 30.550,00
VALOR TOTAL			R\$ 31.333,43	

OBS 1: Os valores constantes na coluna "valor unitário" e "valor total" representam informação ao licitante quanto aos limites máximos por item, estimado pelo Tribunal, segundo pesquisa de mercado.

ANEXO 04**MODELO DE PROPOSTA**

Ao
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prezados Senhores

Apresentamos, em atendimento ao Edital em epígrafe, a seguinte proposta de preço:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	MARCA	LOCAL	VALOR	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Porta de vidro com 02 (duas) folhas móveis de 1,25 m de largura por 2,10 m de altura (cada), em vidro temperado fumê, com 10,0 mm de espessura, com ferragens e fechaduras de aço e mecanismo deslizante preparado para acionamento automático.	1	-	1º andar		
2	<p>Automatizador de alto fluxo para porta deslizante com 02 (dois) sensores detectores de presença que permitam ajuste na área de atuação, 01 (uma) bateria selada de emergência que permita seu funcionamento com até 100 ciclos completos de abertura e fechamento, ou 2 horas de funcionamento, após a falta de energia elétrica comercial, sistema de segurança com fotocélula incorporada com <i>encoder</i> de série, 01 (um) seletor de comando digital com 06 (seis) posições:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta desligada aberta; • Porta desligada fechada; • Entrada e saída com 100% do vão de passagem; • Só saída com abertura 100% do vão de passagem; • Entrada e saída com abertura reduzida ajustável; • Só saída com abertura reduzida ajustável. <p>04 (quatro) carros de deslizamento com roldanas em rolamentos de aço, 01 (uma) trava eletromagnética automática com chave de liberação manual, 01 (um) motor de corrente contínua 24 Volts controlado por microprocessador, funções de reguláveis com ajuste de força de tração, tempo de parada em abertura, abertura parcial. chassi e tampa em alumínio com trilho de deslizamento em nylon.</p> <p>As velocidades de abertura e fechamento deverão ser de no mínimo de 1,0 metro/segundo e com ajuste individual; Peso admissível para duas folhas e deverá ter capacidade para no mínimo 100 kg para cada folha. A central deverá ser controlada por microprocessador e permitir ajustes dos parâmetros de funcionamento através de teclado externo ou microcomputador. Alimentação de 220Vca.</p>	2		Térreo / 1º andar		

YPS

I – Declaração que esta proposta corresponde exatamente às exigências contidas no Edital e seus Anexos, as quais aderimos formalmente.

II – Dados da Empresa

Empresa:

Razão Social:

CNPJ/MF

Endereço:

UF:

Endereço Eletrônico (e-mail):

Tel/Fax:

CEP:

Cidade:

III – Dados do Representante Legal, responsável pela assinatura do Contrato

Nome:

Cargo:

Endereço:

Cart. Ident. nº.:

CPF:

Cidade:

UF:

Expedido por:

Prazo de validade da proposta: _____ dias

Assinatura do representante legal da empresa

Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2013



ANEXO 05

**TERMO DE VISTORIA E COMPROMISSO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Eu _____, profissional devidamente registrado, e representando a empresa _____, Portador do CPF _____, e do RG _____, residente e domiciliado à _____, CEP _____, Cidade _____, em atendimento à exigência de vistoria prévia das Instalações do prédio do Tribunal de Justiça, como condição para habilitação e oferta de propostas na concorrência do Edital XXX/AAAA - Contratação de empresa para fornecimento instalação e assistência técnica de 1 (um) conjunto com portas deslizante em vidro temperado 10 mm e 2 (dois) automatizadores para portas deslizantes para o prédio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – TJCE.

DECLARO para os devidos fins e efeitos legais, que visitei os locais de instalações estando ciente do grau de dificuldade e exigências para execução dos serviços.

Técnico da empresa

DECLARO que o técnico da empresa supracitada visitou as instalações do TJCE.

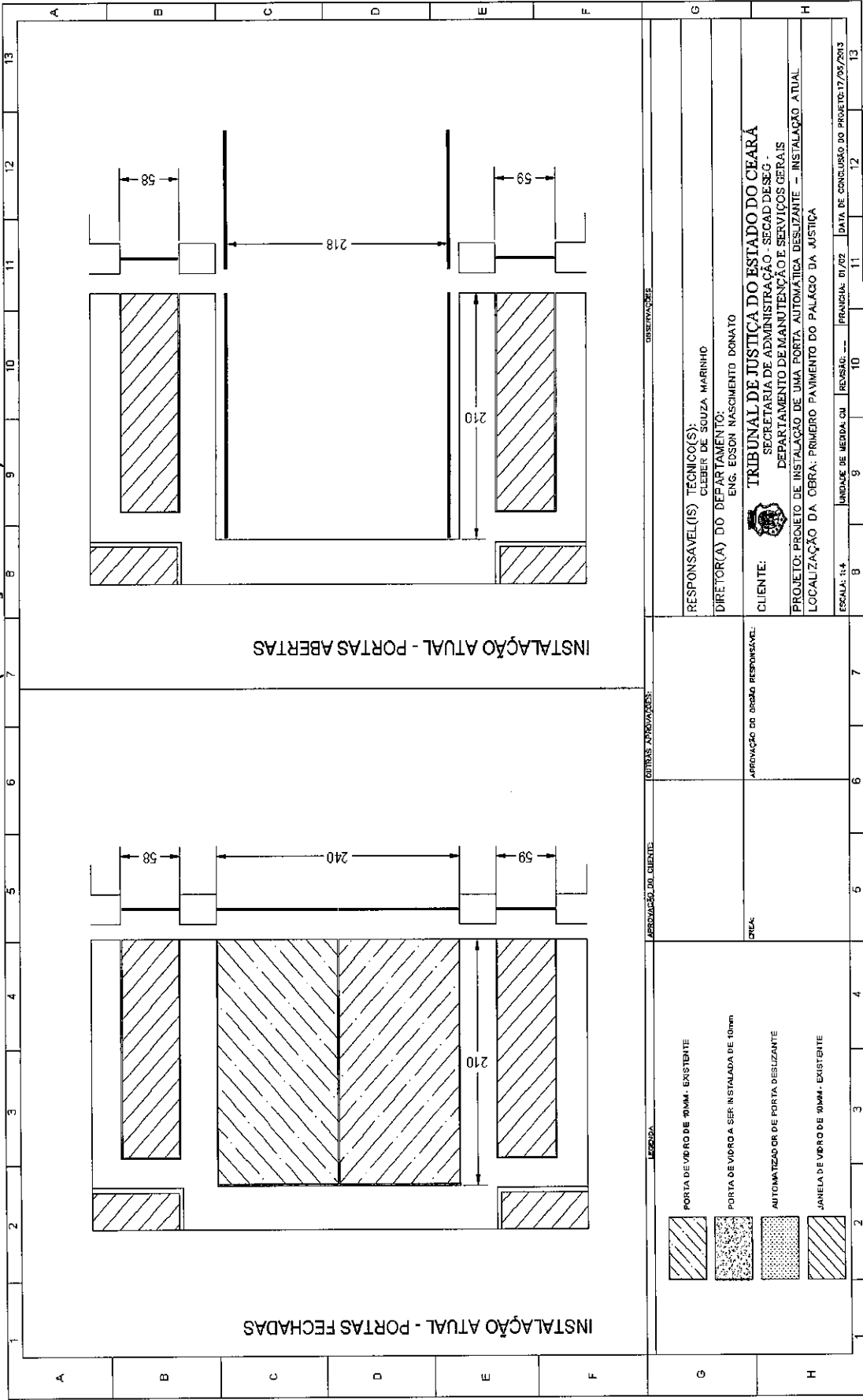
Fortaleza-CE, _____ de _____ de 2013

Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais

8/13

ANEXO 06

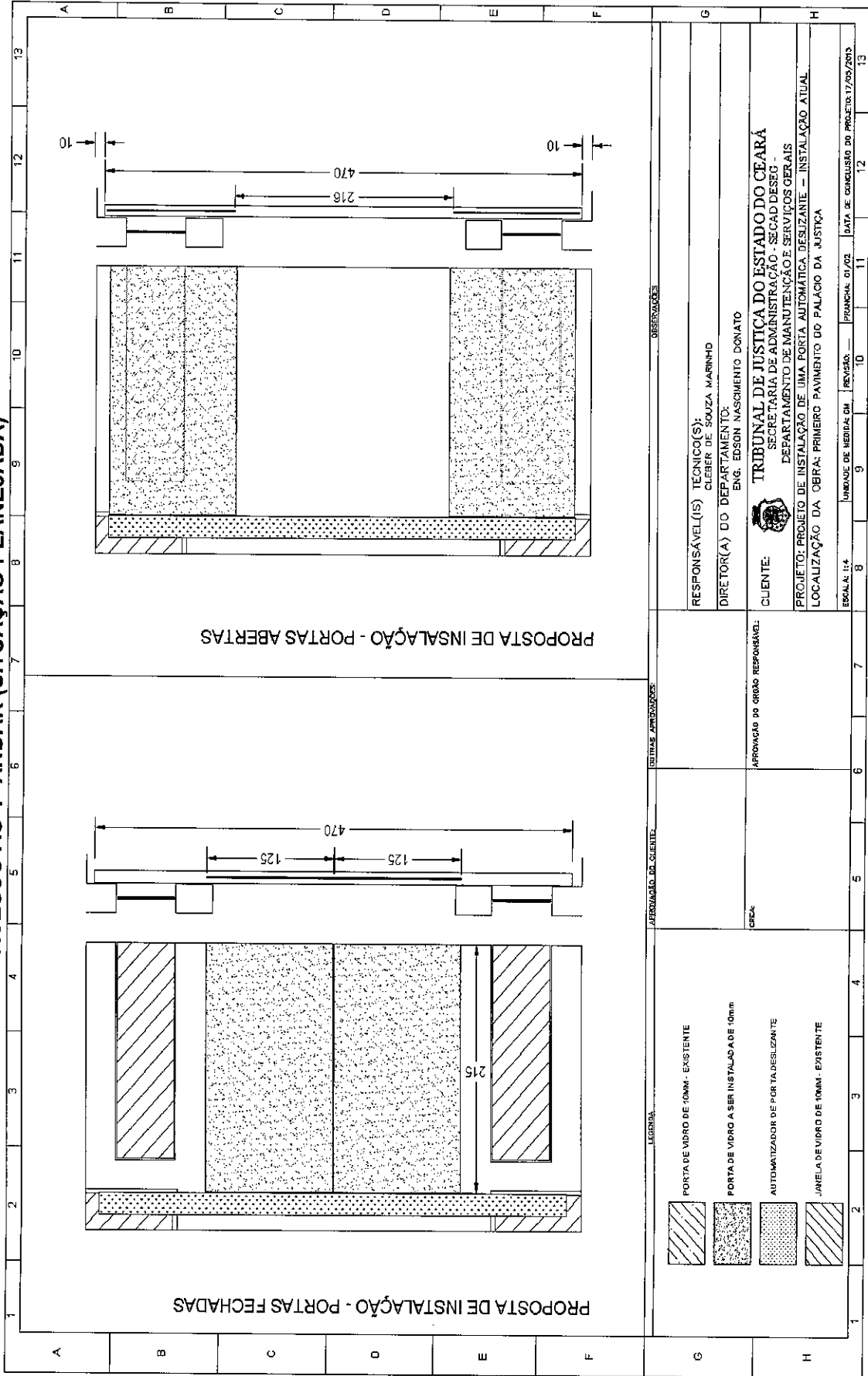
ACESSO AO 1º ANDAR (SITUAÇÃO ATUAL)



Handwritten signature

ANEXO 07

ACESSO AO 1º ANDAR (SITUAÇÃO PLANEJADA)



Handwritten signature

ANEXO 08

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2013**

OBS 1: Visando a possibilidade de comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o formulário de recibo de retirada do Edital pela Internet e remete-lo à Comissão Permanente de Licitação por meio do fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100, antes do início da sessão.

OBS 2: CASO O EDITAL SEJA RETIRADO NO SITE DO www.licitações-e.com.br ESTA EXIGÊNCIA NÃO É NECESSÁRIA.

EMPRESA (RAZÃO SOCIAL):

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

E-MAIL:

FONE/FAX:

CIDADE:

ESTADO:

PESSOA RESPONSÁVEL:

IDENTIDADE:

Retiramos, através do acesso à página www. _____, nesta data, cópia do Edital n° /20____, do TJCE.

_____ de _____ de 2013.
(Local) (Data)

Assinatura do Licitante

Handwritten signature

ANEXO 09

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, através de seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º ____/2013, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006; ou

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer das hipóteses descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

Fortaleza-CE, em ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

**À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação** 

ANEXO 10

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____/2013

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(DATA)

.....
(NOME)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação 

ANEXO 11

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À
HABILITAÇÃO**

_____(razão social), inscrita com o CNPJ
nº _____, por intermédio do seu representante legal
_____, portador da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF _____, DECLARA, para fins de habilitação
no Pregão Eletrônico nº ____/2013, em cumprimento a exigência contida no artigo 32,
parágrafo 2º da Lei nº 8666/93, não apresentar fato impeditivo e superveniente à sua habilitação,
estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

Empresa Proponente

**À Sra.
Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



ANEXO 12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 7.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 26/2013, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 26/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 26/2013, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 26/2013 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 26/2013 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____.

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])

À Sra.

Georgeanne Lima Gomes Botelho

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ANEXO 13

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE 1(UM) CONJUNTO COM PORTAS DESLIZANTES E 2(DOIS) AUTOMATIZADORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA _____ (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º _____).

CT N.º ____/2013

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Distrito de São José do Cambé em Fortaleza – CE, inscrito no CGC sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração _____ e a empresa _____, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade n.º ____/____, CPF n.º _____, com endereço na _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, daqui por diante simplesmente denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, que se regerá pela Lei n.º 10.520/2002 e pela Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente Instrumento na proposta apresentada pela CONTRATADA e no resultado da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 26/2013, devidamente homologada pelo Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520/2002 e a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, e em conformidade com o processo administrativo n.º _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O Objeto deste Instrumento consiste no fornecimento, instalação e assistência técnica de 1(um) conjunto com portas deslizantes e 2(dois) automatizadores, conforme especificações contidas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 26/2013 e seus anexos, bem como no(s) seus Anexo(s) _____, todos parte(s) integrante(s) deste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A execução do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes neste Contrato:

I - DO CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados pelo DESEG na forma prevista na Lei n.º 8.666/93;
- b) Destinar, se for o caso, local para que o representante da CONTRATADA possa executar o controle dos serviços e de seu pessoal;
- c) Permitir ao pessoal técnico credenciado e identificado da empresa CONTRATADA, o acesso aos equipamentos e às instalações relativas ao objeto do contrato, para efeito de execução dos serviços, durante o expediente normal e acompanhados pelo responsável da Unidade;
- d) Designar um servidor para acompanhar a instalação dos equipamentos, com intuito de certificar se os mesmos estão dentro dos padrões de qualidade exigidos no Termo de Referência – Anexo 01

do Pregão Eletrônico nº 26/2013;

- e) Manter os equipamentos instalados nos locais, em condições adequadas para seu funcionamento;
- f) Não permitir a execução de serviços de assistência técnica, modificações de instalação do sistema por parte de pessoas não credenciadas pela empresa CONTRATADA;
- g) Prestar todas as informações necessárias à definição dos pontos de instalação dos equipamentos e acessórios.
- h) Referente aos termos de recebimento provisório e definitivo, observar ao Art. 73 da Lei nº 8.666/93.

II - DA CONTRATADA:

- a) Zelar para que os profissionais designados para execução dos serviços apresentem-se nas instalações do CONTRATANTE trajando uniforme completo e limpo, com crachá de identificação. Como uniforme completo entende-se o conjunto de calça comprida, camisa e calçado com solado de borracha em condições de perfeito isolamento, além de fornecer e arcar com os custos de todos os demais Equipamentos de Proteção Individual (E.P.I.) exigidos conforme a natureza dos serviços, observando todas as normas de segurança vigentes.
- b) Obedecer às normas e procedimentos de segurança do trabalho, com a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou acidentes causados a terceiros durante o cumprimento do contrato.
- d) Corrigir, tão logo sejam detectadas, todas as imperfeições verificadas nos serviços executados pela CONTRATADA, sem custos adicionais para o CONTRATANTE.
- e) Garantir que seus empregados possuam idoneidade, capacidade, preparo e experiência comprovada para o desempenho dos serviços a que se propõem, reservando-se o CONTRATANTE o direito de exigir, sem nenhum ônus para si, que a mesma providencie, imediatamente, a substituição daqueles que não correspondam, por qualquer motivo, às exigências do serviço.
- f) Responsabilizar-se pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias, comerciais, transportes de funcionários, transportes de materiais, transportes de equipamentos, alimentação e hospedagem de funcionários, ou seja, todas as obrigações oriundas da prestação do serviço contratado.
- g) Executar os serviços, objeto deste contrato, conforme descrito em seus ANEXOS obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando equipamentos, peças e materiais apropriados, em quantidade compatível com a demanda.
- h) Disponibilizar um e-mail institucional, um número de telefone fixo e um número de telefone celular para cada funcionário envolvido no contrato, inclusive responsável técnico.
- i) Não executar qualquer intervenção civil, elétrica ou de lógica nas unidades do Poder Judiciário sem a prévia autorização do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais.
- j) Manter-se, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas e com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados sob inteira responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com todas as despesas com instalação, e assistência técnica dos equipamentos, peças e acessórios, bem como os insumos utilizados na instalação e execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro - O fornecimento dos serviços de instalação da porta e dos automatizadores serão recebidos no local de execução e estarão sujeitos a aceitação pelo Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DESEG, ao qual caberá o direito de recusar, caso não esteja de acordo com o especificado no Termo de Referência – Anexo 01 do Pregão Eletrônico nº 26/2013.

Parágrafo Segundo - Os serviços, objeto deste Contrato, serão recebidos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações;
- b) Definitivamente, mediante termo circunstanciado, após vistoria e verificação da qualidade que comprove a adequação do objeto às condições do Termo de Referência – Anexo 01 do Pregão Eletrônico nº 26/2013, observado o disposto no Art. 69 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A execução dos serviços deverá atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Parágrafo Quarto – A execução dos serviços será objeto de acompanhamento, controle,

fiscalização e avaliação por servidor ou comissão designada pelo DESEG.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA deverá manter com o Gestor do Contrato elo de comunicação constante, dando-lhe ciência de todas as ocorrências no tocante a execução do serviço contratado, principalmente as que possam comprometer o cronograma a ser apresentado pela empresa.

Parágrafo Sexto – O projeto não poderá sofrer modificações sem autorização expressa do Departamento de Manutenção - DESEG, os casos omissos serão definidos em comum acordo entre o DESEG e a Contratada.

Parágrafo Sétimo - O prazo para execução dos serviços de fornecimento e instalação será de 20 (vinte) dias após a retirada da respectiva Nota de Empenho.

Parágrafo Oitavo – Todos os materiais a serem empregados nos serviços deverão ser aprovados, previamente, pelo Departamento de Manutenção do Tribunal, especialmente os itens relativos a cores, tonalidades e acabamentos.

Parágrafo Nono – Materiais possíveis de certificações deverão apresentar “selo de qualidade”, aprovação do INMETRO ou similar e/ou estarem de acordo com as normas da ABNT e serem instalados de acordo com as recomendações do fabricante;

Parágrafo Décimo – Em caso de não aceitação dos serviços por parte da fiscalização, a CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela imediata substituição, de acordo com as especificações, nunca inferiores a do edital.

Parágrafo Décimo Primeiro – A Porta Automática deverá ser instalada de acordo com as leis, regulamentos e normas, relativas a este equipamento, resguardando a segurança dos usuários e de acordo com os melhores padrões técnicos e tecnológicos.

Parágrafo Décimo Segundo – A Contratada deverá proteger todas as máquinas, equipamentos e bens patrimoniais do Tribunal, próximos ao local dos serviços de instalação, sob pena de responsabilização por danos.

Parágrafo Décimo Terceiro – A CONTRATADA será única responsável pela integridade e proteção de equipamentos, máquinas e instalações do Tribunal, em eventuais remoções e adaptações nos locais de execução dos serviços

Parágrafo Décimo Quarto – A empresa deverá fornecer um cronograma da instalação dentro do prazo estipulado.

Parágrafo Décimo Quinto – Os serviços deverão ser executados no período compreendido entre 08:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Havendo necessidade de execução de serviços em horários diferentes a contratada deverá solicitar autorização do Departamento de Manutenção com antecedência mínima de 48 horas, sendo que os serviços que envolvam interdição do acesso deverão obrigatoriamente ser programados para os finais de semana.

Parágrafo Décimo Sexto – Os serviços deverão ser entregues livres de resíduos, entulhos e materiais inservíveis remanescentes da execução dos serviços de instalação.

Parágrafo Décimo Sétimo – Os entulhos e detritos provenientes da execução dos serviços deverão ser ensacados diariamente e em seguida colocados em caçamba ou veículo para destinação definitiva, sob a responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo Oitavo – As 2 (duas) folhas de vidro temperado, bem como, suas ferragens que compõem a porta atualmente instalada na Portaria do 1º andar, deverão ser retiradas pela Contratada e armazenadas em local a ser definido pelo Departamento de Manutenção TJCE, devendo haver ajuste de cronograma de retirada da antiga, e colocação da porta nova de forma que não haja nunca a possibilidade do vão permanecer aberto, sem fechamento mesmo que provisório de um dia para outro.

Parágrafo Décimo Nono – O ponto de força (energia elétrica), para acionamento do motor, da porta a ser instalada no 1º andar será retirado do quadro de distribuição mais próximo por conta do DESEG.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ _____ (_____), conforme descrito no Anexo nº _____ deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - Após a execução de cada serviço, mediante termo circunstanciado definitivamente recebido pelos técnicos do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DESEG, a CONTRATADA deverá apresentar a fatura dos respectivos serviços e/ou materiais aplicados devidamente atestado pelo DESEG, acompanhados da nota fiscal e certidões Negativas de Débitos, para que o pagamento seja efetuado.

YMS

Parágrafo Segundo - Essas Fatura(s)/Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do FERMOJU – FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - CNPJ: Nº 41.655.846/0001-47.

Parágrafo Terceiro - O pagamento será efetuado mediante depósito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos documentos fiscais e de comprovação de regularidade pela empresa contratada.

Parágrafo Quarto – Serão descontados da fatura os valores decorrentes de indenizações ou de multas eventualmente registradas, que não tiverem sido adimplidas com a garantia contratual, e de percentuais de impostos eventualmente previstos em lei para prestação de serviços e para fornecimento de materiais.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:

- a) Recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) Recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea anterior;
- c) Comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Sexto – Fica vedada a antecipação de pagamento do objeto prestado, por força do que dispõe o §2º, Item III, do Artigo 63, da Lei Federal n.º 4.320/64.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

Na seguinte dotação orçamentária:

042000001.02.061.500.21360.01.44905200.70.1.20

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará até o recebimento definitivo do serviço.

Os serviços executados bem como os materiais utilizados deverão apresentar garantia de _____ () meses, contados a partir da entrega definitiva dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar garantia no ato da assinatura do contrato, equivalente a 5% do valor global do contrato, sob quaisquer das modalidades previstas no artigo 56, § 1 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A garantia será devolvida no término do contrato e após cumprimento integral das obrigações assumidas.

Parágrafo Segundo - A garantia ofertada deverá cobrir multas aplicadas, bem como obrigações trabalhistas e previdenciárias, não deverá ser proporcional ao tempo de vigência do contrato, garantindo sua totalidade durante todo o período de vigência. Não será aceita cláusula que preveja a realização do contrato por terceiros, bem como cláusula que preveja a subrogação da seguradora nos créditos da segurada. Deve, também, ser concedido pela seguradora, prazo mínimo de 30(trinta) dias para comunicação pelo TJCE das falhas cometidas pela segurada.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A garantia dos serviços contempla os reparos com a finalidade de eliminar todos os defeitos existentes por meio do diagnóstico do defeito apresentado, bem como da correção de anormalidades, da realização de testes e regulagens que sejam necessários para garantir o retorno do equipamento às condições normais de funcionamento.

Parágrafo Primeiro - Para cada módulo, se couber, aplicam-se as garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor.

Parágrafo Segundo - Caso o Tribunal de Justiça por seus agentes usuários ou através de

seus técnicos, constate vícios de execução ou má qualidade de materiais aplicados, a empresa contratada deverá refazer o mesmo serviço e/ou substituir imediatamente os materiais inadequados, sem ônus para o CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – São de inteira responsabilidade da empresa contratada quaisquer custos por danos ocasionados direta ou indiretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, em materiais, infraestrutura, mobiliário, processos ou equipamentos, por omissão, por imperícia ou negligência.

Parágrafo Quarto – Os serviços executados bem como os materiais utilizados deverão apresentar garantia mínima de 01 (um) ano, contados a partir da entrega definitiva dos serviços.

Parágrafo Quinto – Durante o período de garantia, a contratada compromete-se a manter em perfeitas condições de funcionamento todos os equipamentos, incluindo o serviço de intervenção técnica, mediante chamado do TJCE, para eliminação de eventuais defeitos.

Parágrafo Sexto – As intervenções técnicas terão que ser realizadas por técnicos especializados e, se possível, treinados pelos fabricantes. As peças sobressalentes deverão ser originais ou indicadas pelos departamentos de assistência técnica do fabricante.

Parágrafo Sétimo – Os equipamentos instalados devem ter assistência técnica autorizada na Capital Fortaleza – Ceará.

Parágrafo Oitavo – As intervenções técnicas (consertos) serão realizadas de segunda a sexta feira, das 08:00 às 17:00 horas.

Parágrafo Nono – Em caso de chamada para intervenção técnica, o prazo de atendimento deverá ser de até 4 (quatro) horas após a solicitação do TJCE, desde que feita no horário de 08:00 às 15:00 horas. As solicitações feitas após este horário deverão ser atendidas no primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo Décimo – A Contratada deverá informar número de telefone para abertura dos chamados, informando um número de chamado (protocolo), data de abertura e a hora do chamado, para acompanhamento do Departamento de Manutenção - DESEG.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

O descumprimento de prazos e condições de atendimento e a inexecução total ou parcial poderá, a juízo da Administração do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, acarretar a aplicação de sanções.

Parágrafo Primeiro - As sanções descritas abaixo poderão ser aplicadas de forma distinta ou cumulativa.

- a) Advertência;
- b) Multa por atraso injustificado dos prazos apresentados no Termo de Referência – Anexo 01 do Pregão Eletrônico nº 26/2013 e neste contrato, de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, ou proporcionalmente às horas atrasadas, desde que não ultrapasse 30 dias;
- c) Multa por atraso injustificado dos prazos apresentados no Termo de referência – Anexo 01 do Pregão Eletrônico nº 26/2013 e neste contrato, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por dia de atraso, para atrasos maiores que 30 dias;
- d) Multa, por cometimento de falha ou vício técnico na prestação dos serviços, ou ainda de desatendimento de determinação de autoridade ou preposto designado para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor global do contrato, por evento;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de fornecer e contratar com a Administração, por prazo de até 5 (cinco) anos, dentre outros motivos a critério da Consultoria Jurídica do Tribunal de Justiça, e nos casos de:
 - e.1) Não assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;
 - e.2) Deixar de apresentar documentação exigida para o certame;
 - e.3) Apresentar documentação falsa;
 - e.4) Não manter a proposta;
 - e.5) Comportar-se de modo inidôneo;
 - e.6) Fazer declaração falsa;
 - e.7) Cometer fraude fiscal;
 - e.8) Fraudar na execução do contrato;
- f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) RESCISÃO/CANCELAMENTO DO CONTRATO, nos casos previstos no art.78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará reserva-se o direito de, após regular processo administrativo de apuração de responsabilidades, descontar da garantia contratual e nas faturas eventuais multas aplicadas, ou ainda quando for o caso cobrá-las judicialmente.

Parágrafo Terceiro - As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e a Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Quarto - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vistas ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas no Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE do Direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Único - O contrato será rescindido, mediante formalização, assegurando o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos, presentes no art 78 da 8666/93.

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- c) Subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial bem como da fusão, cisão e incorporação, sem prévia autorização do contratante;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) Decretação de falência ou insolvência civil;
- g) Dissolução da Empresa;
- h) Alteração ou modificação na finalidade ou da estrutura da Empresa, que a juízo da Administração, prejudiquem a execução do Contrato;
- i) Ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 9.648/1998, nº 9.854/1999, legislação correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de fornecimento, emanados de órgãos públicos, aplicando-se-lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

Fortaleza, ____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____

RG:

CPF:

02. _____

RG:

CPF:

